IGCP
Agência de Gestão da Tesouraria
e da Dívida Pública

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

– PAO –

2018

Despacho n.º 479/18 SEAFin de 19 de junho

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO **3**
I. CARACTERIZAÇÃO DO IGCP, E.P.E. **4**
- Objeto 5
- Competências 5
- Orientação Estratégica 8
- Organização 11
- Órgãos sociais 13
- Capital 14
- Legislação 14

II. MISSÃO **16**
III. POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL **18**
- Valores e princípios de ética 19
- Proteção do ambiente 20
- Sustentabilidade Social 21

IV. ATIVIDADES PARA 2018 ..... **23**
- Objetivos gerais e projeto estruturante 24

V. GESTÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA **29**
- Demonstrações financeiras 30
- Gastos Operacionais (custos com pessoal e fornecimento de serviços externos) 32
- Frota automóvel 33
- Plano de investimento 35
- Orçamento de exploração 37
- Indicadores de desempenho 38

VI. RECURSOS HUMANOS **39**
VII. ANEXOS **43**

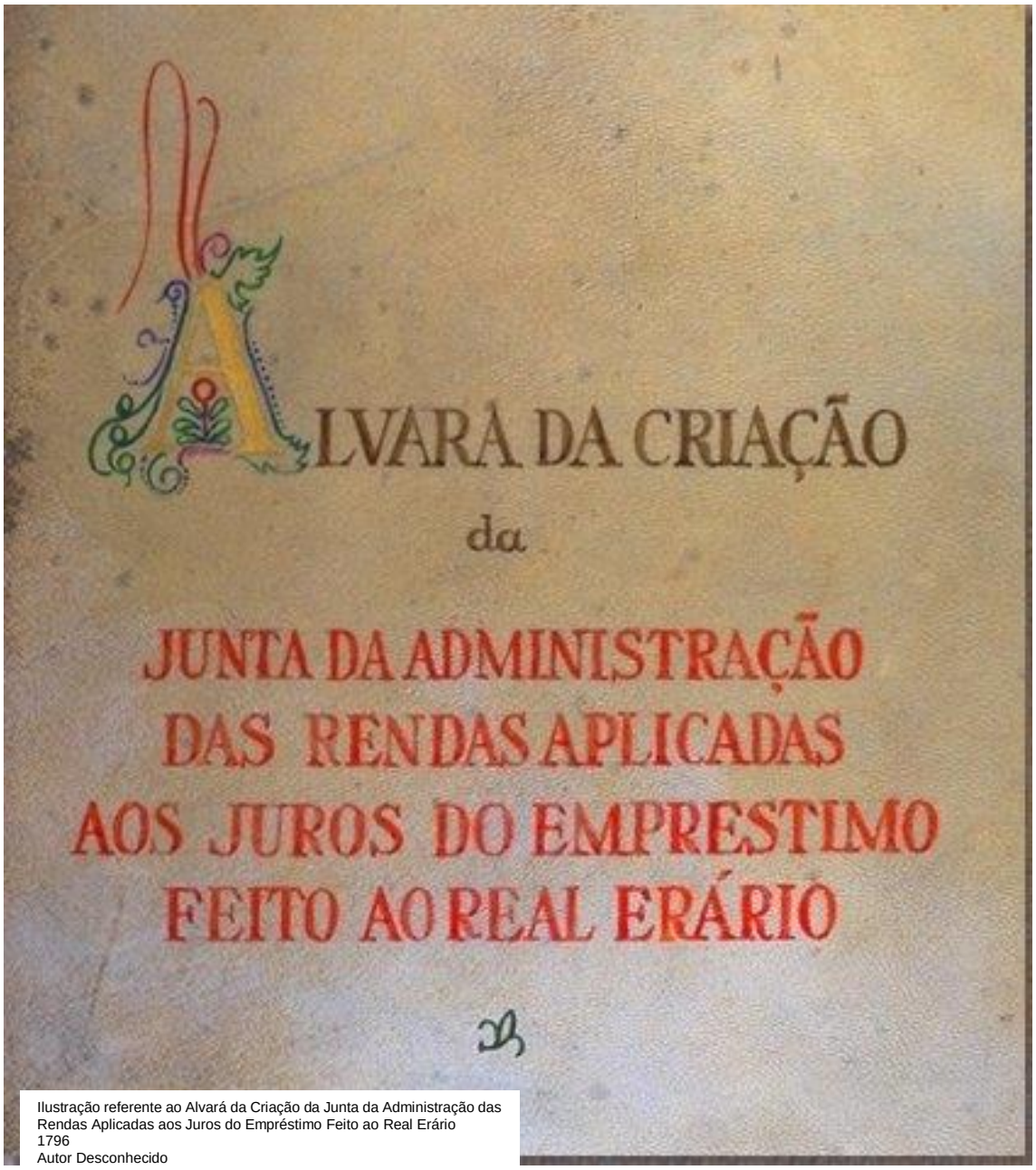

Ilustração referente ao Alvará da Criação da Junta da Administração das Rendas Aplicadas aos Juros do Empréstimo Feito ao Real Erário
1796
Autor Desconhecido

APRESENTAÇÃO

O ano de 2017 ficou marcado pelo regresso da República de Portugal à categoria de investimento, por parte de duas das três principais agências de notação de risco, a *Standard & Poor's* e a *Fitch Ratings*, trazendo a República para um novo patamar de avaliação de risco.

Para 2018, o principal objetivo consiste na consolidação dos progressos registados ao nível do financiamento da República e da gestão da tesouraria central do Estado, tornando-se essencial a substituição de algumas aplicações informáticas existentes e a valorização dos recursos humanos do IGCP.

O Plano de Atividades e Orçamento que se apresenta, enquadra-se nas linhas orientadoras a nível orçamental, por um lado, e a nível de orientações estratégicas, por outro, destacando-se dois projetos de carácter estruturante:

- O Novo **Sistema de *Internet Banking***, tem por objetivo dar resposta às necessidades dos diferentes utilizadores da plataforma *homebanking.*
- O **Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas,** projeto que responderá às novas obrigações legais e que permitirá produzir informação auxiliar à tomada de decisão.

Associado a estes dois projetos, merece igualmente destaque: a continuação dos contactos regulares com os participantes nos mercados de modo a assegurar o eficiente financiamento da República; uma gestão de Tesouraria equilibrada que responda às necessidades dos organismos envolvidos; a promoção de soluções destinadas à melhoria da gestão de recursos financeiros das empresas públicas; e, ao nível da dívida de retalho, a oferta equilibrada de uma variedade de instrumentos.

Para todas estas tarefas o Conselho de Administração conta com empenho e profissionalismo de todos os colaboradores, determinante para o cumprimento com sucesso, por esta instituição, da sua missão.

Cristina Casalinho
Presidente do Conselho de Administração

I. CARACTERIZAÇÃO DO IGCP, E.P.E.

Certificado de Aforro
Título de 500$00
1960
133x181 mm

- **Objeto**

A Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E. (IGCP, E.P.E.) é uma pessoa coletiva de direito público com natureza empresarial que tem por objeto a gestão, de forma integrada, da tesouraria, do financiamento e da dívida pública direta do Estado, nesta se integrando a dívida das entidades do setor público empresarial cujo financiamento seja assegurado através do Orçamento do Estado.

Coordena outrossim o financiamento dos fundos e serviços dotados de autonomia administrativa e financeira.

Acessoriamente ao seu objeto principal, o IGCP, E.P.E. pode ainda desenvolver:

- Atividades de consultadoria e assistência técnicas;
- Gestão de dívida de entidades do setor público administrativo;
- Gestão de ativos de entidades do setor público administrativo constituídos por títulos de dívida pública;

- **Competências**

Nos termos dos respetivos estatutos[1], compete, essencialmente, ao IGCP, E.P.E.:

- Propor ao Governo as orientações a prosseguir no financiamento e na gestão das disponibilidades da tesouraria do Estado, incluindo o financiamento das entidades do setor público empresarial cujo financiamento seja assegurado através do Orçamento do Estado, tendo em conta este orçamento, as condições dos mercados e as necessidades de tesouraria.
- Propor ao Governo as orientações a que deve subordinar-se a gestão da dívida pública direta do Estado, nela se incluindo a dívida das entidades do setor público empresarial acima indicadas.
- Assegurar, em conjunção com a gestão da dívida pública direta do Estado, a gestão das disponibilidades da tesouraria do Estado e realizar as aplicações financeiras necessárias para o efeito.
- Gerir as operações de derivados financeiros das entidades do setor público empresarial cuja gestão ativa de dívida seja cometida ao IGCP, E. P. E.

[1] Aprovados pelo Decreto-Lei nº 200/2012, de 27 de agosto e retificados pela Declaração de Retificação nº 56/2012, publicada no Diário da República, I série, nº 192, de 3 de outubro de 2012.

- Assegurar a centralização e o controlo dos movimentos dos fundos do Tesouro, bem como a respetiva contabilização.
- Promover a unidade da tesouraria do Estado.
- Gerir e controlar o sistema de cobranças do Estado e o sistema de contas correntes do Tesouro.
- Prestar serviços bancários a entidades da administração direta e indireta do Estado, sem prejuízo das competências próprias da segurança social, bem como a entidades do setor público empresarial.
- Intervir nos assuntos respeitantes ao funcionamento do mercado financeiro, no que respeita ao mercado de títulos de dívida pública.
- Velar pela aplicação das leis e seu cumprimento, em tudo o que se referir à constituição da dívida pública direta e respetiva gestão.
- Acompanhar as operações de dívida pública direta e executar toda a tramitação inerente ao respetivo processamento.
- Prestar apoio, nos termos da lei, às Regiões Autónomas na organização de emissões de dívida pública regional e no acompanhamento da respetiva gestão, com vista a minimizar custos e riscos e a coordenar as operações de endividamento regional com a dívida pública direta do Estado.

No exercício de tais competências, o IGCP, E.P.E.:

- Negoceia, em nome do Estado e em obediência às orientações do membro do Governo responsável pela área das finanças, os empréstimos e as operações financeiras de gestão da dívida pública direta do Estado, incluindo a dívida das entidades do setor público empresarial cujo financiamento seja assegurado pelo Orçamento do Estado, e contrata, por qualquer das formas admitidas na lei para o efeito, esses empréstimos e operações;
- Procede à aplicação das disponibilidades da tesouraria do Estado;
- Planeia e acompanha os fluxos de tesouraria, assegura a adequada gestão de fundos e o relacionamento com o Banco de Portugal;
- Realiza as operações relacionadas com recebimentos, pagamentos e transferências de fundos, e desenvolve e implementa as infraestruturas informáticas e os sistemas de informação de suporte à gestão da tesouraria do Estado;
- Assegura as relações financeiras com a União Europeia, regista e controla as comparticipações no âmbito dos fundos da União Europeia;

- Define e gere o sistema contabilístico-financeiro, a centralização e tratamento da informação sobre registos contabilísticos e a auditoria sobre as operações, os processos internos e os registos;
- Assegura as representações internacionais decorrentes do seu objeto e as que lhe forem atribuídas;
- Submete anualmente à tutela o plano de financiamento do Estado;
- Define as modalidades de dívida pública, em conformidade com o previsto no Orçamento do Estado, no plano de financiamento anual do Estado e na demais legislação aplicável;
- Aprecia previamente as operações de financiamento de montante superior ao limite que for anualmente fixado no decreto-lei de execução orçamental, nomeadamente empréstimos, a realizar pelos serviços e fundos dotados de autonomia administrativa e financeira;
- Publicita o calendário dos leilões de instrumentos de dívida pública e as respetivas condições, bem como define as condições de aceitação das propostas, nomeadamente no que diz respeito às taxas de juro ou de rendimento dos títulos;
- Realiza os leilões de instrumentos de dívida pública, selecionando as propostas mais adequadas aos objetivos de gestão da dívida pública, nomeadamente no que diz respeito a taxas de juro ou de rendimento dos títulos;
- Intervém no mercado da dívida pública, designadamente, comprando e ou vendendo títulos, à vista ou a prazo, por conta do Estado ou de fundos sob a sua gestão, quando tal se afigura conveniente para a prossecução dos objetivos de gestão da dívida pública direta do Estado;
- Assessora o membro do Governo responsável pela área das finanças em todas as matérias relacionadas com a sua missão;
- Pronuncia-se previamente sobre as condições das operações financeiras a avalizar pelo Estado. Com a entrada em vigor do novo regime do setor público empresarial2, o IGCP, E.P.E passou a intervir no procedimento de controlo do endividamento das entidades dele integrantes e assumiu a competência para gerir as carteiras de derivados financeiros das empresas públicas reclassificadas[3] (cfr. artigos 29.º e 72.º do referido regime).

[2] Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, na versão introduzida pela Lei nº 75-A/2014, de 30 de setembro. Cfr.,ainda, Despacho nº 4663-A/2014, de 4 de março de 2014, da Secretária de Estado do Tesouro, publicado no Diário da República, II série, nº 63, de 31 de março e Decreto Regulamentar nº 1/2014, de 10 de fevereiro.

[3] *Empresas públicas reclassificadas* são empresas que, por força dos critérios constantes do *Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC 2010)* transitam - sendo, pois, "reclassificadas" - para o setor das Administrações Públicas. De entre tais critérios destacam-se (i) o critério de controlo das empresas pelas Administrações Públicas e a ponderação da (ii) natureza das suas receitas (designadamente no que respeita á aferição da sua mercantilidade).

- **Orientação Estratégica**

O Planeamento estratégico é o processo que define as grandes orientações, permitindo às organizações alterarem, melhorarem, recentrarem ou fortalecerem a sua ação, ou seja, é uma ferramenta de apoio à gestão com vista ao desenvolvimento futuro, especificando a forma e os prazos de execução.

É ao Conselho de Administração a quem compete a responsabilidade de definir e pôr em prática todo o processo de planeamento, nomeadamente definir as linhas de orientação gerais relativamente à missão, política e estratégias, estabelecendo as bases sobre as quais cada unidade delineará a sua ação.

Toda a orientação estratégica e o planeamento devem igualmente servir como forma de motivação dos colaboradores.

O IGCP, E.P.E. tem como Orientação Estratégica:

No Plano Institucional

O IGCP, E.P.E. continuará o processo de consolidação das responsabilidades que lhe têm sido atribuídas.

A cada vez mais ambiciosa missão da organização, obriga a adequar os recursos humanos, materiais e financeiros às realidades que se vão verificando no negócio.

No Plano da Gestão da Tesouraria e de Risco

Promover a unidade da tesouraria do Estado, disponibilizando melhores serviços aos clientes designadamente ao nível da informação.

Encontrar estratégias de gestão da liquidez com vista à maximização do retorno dos excedentes de tesouraria, tendo em consideração uma gestão prudente do risco de crédito.

Assegurar o controlo da Rede de Cobranças do Estado, especialmente ao nível dos seus fluxos financeiros, colaborando ainda no apoio ao incremento dessa mesma rede. Neste âmbito, importa referir que durante o ano de 2018 serão lançados dois concursos internacionais relativos às seções de cobrança e ao Documento Único de Cobrança.

Conceber, desenvolver, adaptar e implementar sistemas de informação por forma a atingir os objetivos definidos pelo IGCP, E.P.E para a Gestão da Tesouraria, através, nomeadamente, da otimização dos mecanismos de segurança e elaboração de previsões.

O ano de 2018 continuará a ser orientado no prosseguimento da centralização dos fundos na tesouraria do Estado.

No Plano da Gestão da Dívida Pública

Assegurar o cumprimento das necessidades de financiamento do Estado inserido numa lógica que combina minimização de custo de financiamento numa ótica de médio e longo prazo e redução de risco de financiamento. Serão estabelecidas, durante o ano de 2018, as regras para a implementação de uma carteira estratégica e a redefinição das Normas Orientadoras para a Gestão da Divida Pública permitindo uma maior transparência na prestação de contas pelo IGCP, E.P.E.[4].

Acompanhar a evolução e comportamento das diferentes vertentes do mercado, bem como desenvolver um plano de comunicação ativo junto dos diferentes atores (investidores, bancos de investimento, analistas, entre outros).

Continuar a consolidação do envolvimento da base de investidores na dívida pública portuguesa de forma a reduzir a volatilidade e aumentar a confiança na capacidade de financiamento. Neste contexto, será lançado durante 2018, um programa de emissões em renminbi, com vista ao lançamento de uma obrigação Panda e explorada a possibilidade de se financiar outros formatos e/ou moedas, nomeadamente obrigações Sukuk ou obrigações Environmental, Social and Governance (ESG).

Aprofundar o conhecimento sobre o funcionamento da economia portuguesa e europeia, de forma a melhorar a previsão de evolução das variáveis macroeconómicas e financeiras mais relevantes para a atividade do IGCP, E.P.E.

No Plano da Gestão de Derivados do Setor Público Empresarial

Dar continuidade ao trabalho destinado a encontrar respostas adequadas à gestão de Derivados do Setor Público Empresarial.

Propor estratégias de gestão ativa do risco de taxa de juro, com recurso a derivados e/ou futuros, com vista à minimização do custo da dívida numa ótica de médio/longo prazo.

No Plano Organizativo

[4] Este trabalho deverá ser aprovado pela tutela em 2018, para implementação em 2019.

Consolidar as responsabilidades atribuídas ao IGCP, E.P.E., designadamente a criação de novas competências por via do cumprimento da Diretiva do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo.

Estabelecer ações com vista à adoção do novo Regulamento Geral de Proteção de Dados, com entrada em vigor em maio, que implica designadamente um diagnóstico do universo sujeito.

Desenvolver as necessárias adaptações dos sistemas informáticos.

No Plano das Tecnologias da Comunicação e Informação

As Tecnologias da Comunicação e Informação - TCI trazem às organizações a capacidade de melhorar a qualidade e a disponibilidade de informações, conhecimentos, originando oportunidades de melhoria dos processos internos e dos serviços prestados.

É com base nas capacidades das TCI, que se irá conceber, desenvolver, adaptar e implementar sistemas de informação bem como atualizar a infraestrutura tecnológica e desenvolver projetos por forma a atingir os objetivos definidos pelo IGCP, E.P.E quer para a Gestão da Tesouraria, quer para a Gestão da Dívida Pública.

Tendo por base a capacidade de melhorar a qualidade e a disponibilidade dos processos internos, bem como atualizar a infraestrutura tecnológica de molde a responder às diferentes solicitações, no ano de 2018 tem início o desenvolvimento para posterior implementação do Novo Sistema de *Internet Banking*, com o objetivo de satisfazer as necessidades dos diferentes utilizadores da plataforma *Homebanking.*

- **Organização**

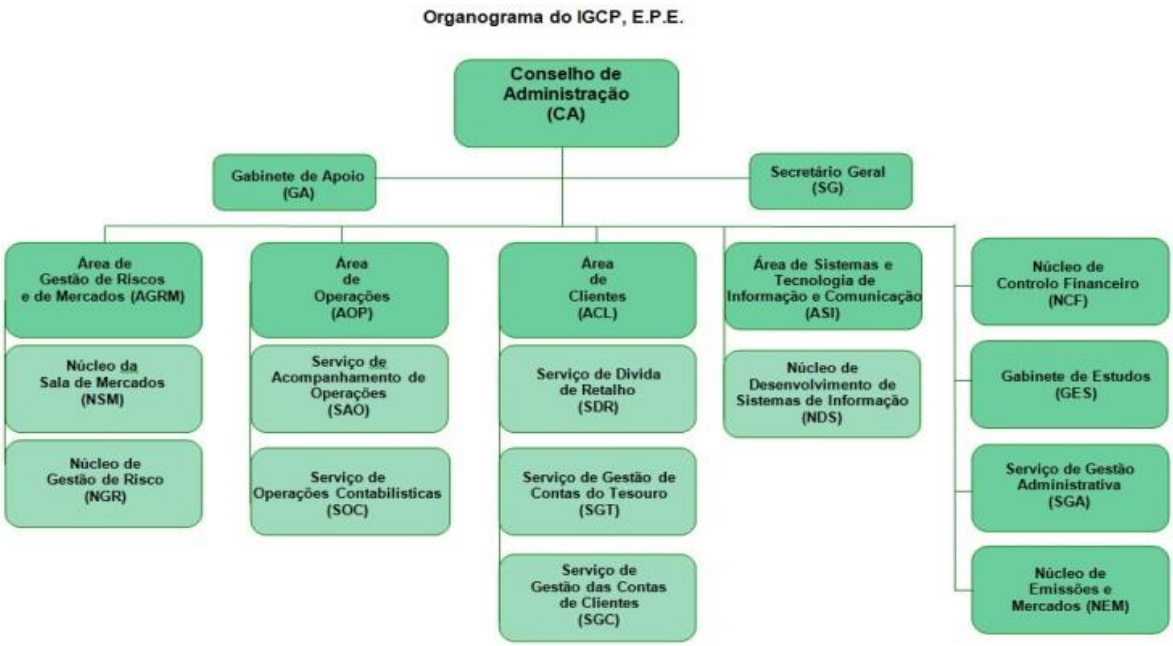

A organização do IGCP, E.P.E. segue a estrutura aconselhada pela especificidade da sua missão e um modelo próximo do adotado pelas instituições financeiras, às quais, aliás, é legalmente equiparada, nomeadamente para a atividade de tesouraria[5].

A sua estrutura organizativa compreende, assim, 4 Áreas, 8 Núcleos Técnicos, 5 Serviços e 1 Gabinete de Apoio (designados genericamente por Unidades de Estrutura), a saber:

- A **Área de Gestão de Risco e de Mercados** (AGRM)

  Compete-lhe propor e executar a estratégia para a gestão ativa da carteira de divida e derivados do Estado e das entidades públicas reclassificadas. Inclui o Núcleo da Sala de Mercados (NSM) e o Núcleo de Gestão de Risco (NGR).

- A **Área de Operações** (AOP)

  Compete-lhe a gestão diária da conta de liquidação, bem como o processamento e contabilização das operações de financiamento e de gestão da dívida pública, e a relevação contabilística dos fluxos financeiros da Tesouraria do Estado. Integra o Serviço de Acompanhamento de Operações (SAO) e o Serviço de Operações Contabilísticas (SOC).

- A **Área de Clientes** (ACL)

[5] Não está, porém, sujeita a supervisão do Banco de Portugal – cfr. nº 2 do artigo 1º dos seus estatutos.

Administra a aplicação Sistema de Produtos de Aforro (SPA); assegura o relacionamento com as entidades integrantes da rede de cobrança do Estado (RCE) no âmbito do regime da unidade da Tesouraria do Estado; e, gere o Sistema *AforroNet*. Integra o Serviço de Dívida a Retalho (SDR),o Serviço de Gestão de Contas do Tesouro (SGT); e, o Serviço de Gestão de Contas de Clientes (SGC).

- A **Área de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação** (ASI)

  Compete-lhe a exploração dos sistemas e da base de dados; a gestão das comunicações, segurança e dos equipamentos informáticos, bem como a promoção da evolução da infraestrutura de comunicações e da arquitetura de rede. Integra o Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas de Informação (NDS).

Às Áreas supra somam-se seis outras Unidades de Estrutura que reportam diretamente ao Conselho de Administração:

- O **Secretário-Geral** (SG)

  Na dependência funcional direta do conselho de administração, assessora os órgãos sociais do IGCP, E.P.E.; acompanha os processos legislativos nacionais e internacionais que influam direta ou indiretamente o enquadramento jurídico da instituição ou da respetiva missão e atribuições; assegura o cumprimento das regras do regime do setor público empresarial aplicáveis ao IGCP, E.P.E. garante o relacionamento institucional com entidades terceiras envolvidas em matérias abrangidas pela missão e competências da Agência.

- O **Núcleo de Emissões e Mercados** (NEM)

  Cabe-lhe a implementação do programa de financiamento aprovado pela tutela, no que respeita à criação e gestão de instrumentos de dívida pública (excluindo retalho).

- O **Núcleo de Controlo Financeiro** (NCF)

  Assegura dois núcleos de competências: um, na área da gestão de riscos (em que lhe cabe, designadamente, acompanhar o programa de financiamento do Estado e desenvolver normas orientadoras para a gestão da dívida pública direta e da Tesouraria do Estado e verificar o seu cumprimento); outro, respeitante ao controlo interno (no âmbito do qual elabora e revê as normas internas a que se sujeitam os procedimentos/atividades desenvolvidas pela Agência). Cabe-lhe ainda gerir o sistema informático de suporte à emissão e gestão da dívida pública (*Wallstreet Suite*).

- O **Gabinete de Estudos** (GES)

  Acompanha o enquadramento macroeconómico das taxas de juro (ao nível nacional e internacional); realiza estudos de cariz macroeconómico e financeiro; elabora o serviço

previsional da dívida pública e prepara o respetivo orçamento; efetua as previsões da Tesouraria do Estado; acompanha o programa de financiamento do Estado; produz informação estatística regular sobre a dívida pública; prepara atualizações das previsões da evolução da dívida pública a médio prazo.

- O **Serviço de Gestão Administrativa** (SGA)

  Cabe-lhe assegurar a logística de funcionamento do IGCP, E.P.E, desde a preparação dos documentos de prestação de contas à gestão do orçamento de funcionamento e dos recursos patrimoniais, passando pela gestão administrativa dos recursos humanos.

- O **Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração** (GA)

  Assessora diretamente o conselho de administração nos domínios jurídico e da informação e documentação.

- **Órgãos sociais**

São órgãos do IGCP, E.P.E:

- Conselho de Administração
- Conselho Consultivo
- Fiscal Único

- **Conselho de Administração**[6]

  O Conselho de Administração é composto por um presidente e dois vogais, competindo-lhe exercer todas as competências e praticar todos os atos cometidos ao IGCP, E.P.E. nos termos da lei e que não se compreendam no âmbito da competência exclusiva dos outros órgãos.

  Integram o Conselho de Administração:

  - Dr.ª Cristina Maria Nunes da Veiga Casalinho – presidente
  - Dr. António Abel Sancho Pontes Correia – vogal
  - Dr.ª Maria Eduarda Simões Lopes Branco Vicente – vogal

- **Conselho Consultivo**

[6] Nomeado pela Resolução **do Conselho de Ministros** n.º 26/2014, de 25 de setembro, **publicada no Diário da República**, II série, n.º 191, de 3 de outubro **de 2014**

Composto pelo presidente do Conselho de Administração do IGCP, E.P.E. - que preside mas sem direito de voto -, pelos anteriores presidentes da Agência que tenham concluído, pelo menos, um mandato, por um membro do Conselho de Administração do Banco de Portugal a indicar por este, e por quatro personalidades de reconhecida competência em matéria económica e financeira, a designar por despacho do membro do Governo responsável pela área das Finanças.

Os membros do Conselho Consultivo são designados por mandatos de 3 anos renováveis por iguais períodos.

Integram o Conselho Consultivo[7] [8]

- Daniel Bessa Fernandes Coelho
- Maria Teodora Osório Pereira Cardoso
- Sérgio Tavares Rebelo

Os ex-presidentes do IGCP, E.P.E.

- Vítor Augusto Brinquete Bento
- Vasco Manuel da Silva Pereira
- Alberto Manuel Sarmento Azevedo Soares

E o titular do Conselho de Administração do Banco de Portugal,

- Hélder Manuel Sebastião Rosalino

- **Fiscal Único[9]**

  A fiscalização do IGCP, E.P.E. cabe a um Fiscal Único, que deve ser um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas.

  Está em funções, para um mandato de 3 anos, renovável por períodos iguais, Amável Calhau, Ribeiro da Cunha & Associados, representado pelo revisor oficial de contas Dr. José Maria Rego Ribeiro da Cunha.

- **Capital**

O capital estatutário do IGCP, E. P. E., é de EUR 50 000 (cinquenta mil euros), totalmente detido pelo Estado e integralmente realizado em espécie.

O IGCP, E.P.E. não participa no capital social de qualquer outra entidade.

- **Legislação**

[7] Cfr. Despacho da Secretária de Estado do Tesouro nº 7106/2015, publicado no Diário da República, II série, nº 124, de 29 de junho.
[8] Ana Paula de Sousa Freitas Madureira Serra apresentou a demissão a 28 de novembro de 2017.
[9] Cfr. Despacho da Secretária de Estado do Tesouro, de 21 de fevereiro de 2013.

Os diplomas e respetiva regulamentação aplicáveis ao IGCP, E.P.E. e à sua missão e competências estão disponíveis no sítio da Agência na internet (área "Legislação") - (http://www.igcp.pt)), dos quais destacamos:

- Estatutos da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.- Decreto-Lei n.º 200/2012, de 27 de agosto (retificado pela Declaração de Retificação n.º 56/2012 de 1 de outubro)
- Regime Geral de Emissão e Gestão da Dívida Pública **–** Lei n.º 7/98, de 3 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 81º da Lei n.º 87-B/98, de 31 de dezembro;
- Orientações para a Gestão da Dívida Direta do Estado e a Gestão das Disponibilidades de Tesouraria do Estado **–** Despacho n.º 698/2007 de 20 de dezembro de 2006;
- Regime da Tesouraria do Estado – Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de junho (com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 3-B/2000 de 4 de abril e 107-B/2003 de 31 de dezembro);
- Clarificação e revisão das regras e procedimentos referentes ao ajustamento da gestão da tesouraria dos serviços e fundos autónomos ao modelo de centralização da tesouraria da administração central preconizado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de junho – Resolução do Conselho de Ministros 115/2002, de 25 de setembro;
- Regime jurídico do sector público empresarial - Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro;
- Autoriza a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E. P. E., a emitir dívida pública fundada durante o ano de 2018 – Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2018 de janeiro.

II. MISSÃO

Tema central do título - Obrigações do Tesouro 3
½%
V Centenário do Infante D. Henrique – 1960
Rui Preto Pacheco

O IGCP, E.P.E., tem por missão gerir, de forma integrada, a tesouraria, o financiamento e a dívida pública direta do Estado, nesta se compreendendo, nos termos da lei aplicável, a dívida das entidades do setor público empresarial cujo financiamento seja assegurado através do Orçamento do Estado, cabendo-lhe ainda coordenar o financiamento dos fundos e serviços dotados de autonomia administrativa e financeira, em obediência às orientações definidas pelo Governo através do membro responsável pela área das finanças.

Pode ainda desenvolver, a título acessório do seu objeto principal, atividades conexas, nomeadamente nos domínios da consultadoria e da assistência técnica, da gestão de dívidas de entidades do setor público administrativo e da gestão de ativos destas entidades constituídos por títulos de dívida pública.

Desempenha outrossim a função de leiloeiro no contexto do mercado regulamentado europeu de leilões de licenças de emissão de gases com efeito de estufa, estabelecido em execução da Diretiva do Comércio Europeu de Licenças de Emissões.

Gere igualmente as carteiras de derivados financeiros das empresas públicas reclassificadas e emite pareceres sobre as operações de financiamento de entidades integrantes do setor público empresarial, nos termos previstos no respetivo regime jurídico, assim auxiliando os procedimentos de controlo do endividamento global do setor.

III. POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Papel-Moeda ou Apólice pequena do 1.º empréstimo (12$800 réis)
N.º 745038 – 06/07/1799
95x150 mm

- **Valores e princípios de ética**

O IGCP, E.P.E. assenta numa cultura de missão guiada por aquele que é o princípio de interesse público estruturante e orientador de toda a ação da Agência – assegurar a satisfação das necessidades de financiamento do Estado e minimizar os custos, diretos e indiretos, associados ao endividamento público.

A lógica de serviço, para além de requisitos de competência e experiência técnicas, é parametrizada pela sujeição a deveres e princípios de ética de que se destacam:

- O princípio da legalidade – os colaboradores do IGCP, E.P.E deve agir sempre em conformidade com as disposições jurídicas e regulamentares em vigor, dentro dos limites dos poderes que lhes estão atribuídos e em conformidade com os fins para que os mesmos lhes foram conferidos;
- O princípio da isenção e imparcialidade – tais colaboradores devem agir para com todos aqueles que se relacionem com o IGCP, E.P.E de uma forma neutral, objetiva e justa;
- O princípio da igualdade – não deve ser praticado qualquer tipo de discriminação em função da raça, sexo, idade, ascendência, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, condição social ou situação económica;
- O dever de lealdade – os colaboradores do IGCP, E.P.E devem agir sempre segundo o princípio da boa-fé, tendo permanentemente em vista a realização do interesse público, sem descurar a ponderação dos legítimos interesses, pretensões e direitos dos que se relacionam com a Agência;
- O dever de informação – devem ser prestadas as informações e/ou esclarecimentos que sejam devidos de uma forma rápida, clara, rigorosa e afável;
- O dever de integridade – os colaboradores do IGCP, E.P.E devem agir, em todas as circunstâncias, com retidão de carácter, honestidade e respeito pelos demais;
- O dever de responsabilidade – os colaboradores do IGCP, E.P.E. deve executar as funções ou tarefas que lhes estão atribuídas de uma forma competente e empenhada, com rigor, zelo e espírito crítico construtivo.

A estes princípios e deveres somam-se, ainda:

- A obrigação de segredo profissional;
- A proibição de uso impróprio de dados pessoais, estando os colaboradores da Agência adstritos a respeitar as disposições legalmente previstas quanto à proteção de tais dados, não os podendo utilizar senão para os efeitos impostos ou inerentes às funções que desempenham no IGCP, E.P.E e de acordo com a regulamentação interna aplicável;

- Proibição de utilizar informação a que se aceda exclusivamente no contexto, e em consequência, das funções desempenhadas no IGCP, E.P.E. ("informação privilegiada") noutro âmbito que não o do desempenho dessas atribuições, considerando-se ilícita qualquer aquisição de bens, nomeadamente, valores mobiliários, em condições anormalmente vantajosas por consequência do acesso a tal informação;
- A salvaguarda de conflitos de interesses, devendo os colaboradores da Agência informar, aquando do início da respetiva relação funcional com o IGCP, E.P.E, a existência de quaisquer factos, situações ou outros fatores que, objetiva ou subjetivamente, direta ou indiretamente, se revelem suscetíveis de pôr em causa, ou, por alguma forma, afetar o dever de isenção e imparcialidade a que se encontram subordinados no desempenho das suas funções.

De acordo com o Código de Conduta do IGCP, E.P.E são situações de conflito de interesses os casos em que se verifique, em qualquer momento, que os colaboradores da Agência têm um interesse pessoal ou privado na matéria em causa que se revele suscetível de influenciar o desempenho imparcial e objetivo das suas funções.

O interesse pessoal e privado carateriza-se por qualquer vantagem de índole económica ou financeira quer para os colaboradores, quer para os seus familiares e afins ou para os seus círculos de amigos e conhecidos.

A ocorrência duma situação de conflito de interesses impede o colaborador do IGCP, E.P.E em causa de intervir no procedimento relativamente ao qual tal conflito exista, cabendo ao Conselho de Administração indicar quem desempenhará as funções ou praticará os atos que forem necessários no contexto desse procedimento.

- **Proteção do ambiente**

O IGCP, E.P.E. procura acolher as melhores práticas em matéria de proteção e defesa do ambiente, estimulando uma cultura de empresa atenta às exigências inerentes à imperiosa necessidade de garantir a sustentabilidade ambiental do planeta.

Assim:

- Privilegiam-se soluções de iluminação de tecnologia LED;
- Estão instaladas torneiras temporizadoras que permitem uma significativa poupança de água;
- Privilegiam-se igualmente sistemas de iluminação com sensores de movimentos em alguns espaços, nomeadamente nas casas de banho;
- Instituídas orientações em matéria de reciclagem de papel;

- Recurso a empresas especializadas em reciclagem, nomeadamente, no tratamento e recolha de consumíveis, toneres e de material/equipamento informático;
- Em vigor normativo interno (*NP 509 – Resíduos Sólidos Domésticos*) definidor de regras a observar na recolha, separação e colocação dos resíduos sólidos domésticos;
- Aplicação de uma política de redução substancial de impressões, evitando os inúmeros impactos negativos causados.

- **Sustentabilidade Social**

O IGCP, E.P.E. reconhece a importância da formação profissional dos seus trabalhadores quer para a sua valorização profissional, quer para a manutenção de adequados níveis de eficiência e de competência técnica dos recursos humanos do IGCP, E.P.E. face à rápida evolução das tecnologias e processos a que a sua atividade está sujeita.

As ações de formação devem obedecer cumulativamente aos seguintes princípios:

- Contribuir para a valorização profissional dos seus trabalhadores;
- Estar em consonância com os objetivos de gestão e de missão do IGCP, E.P.E.

A deteção de necessidades de formação deve resultar da análise das Unidades de Estrutura e, em conjunto com os seus colaboradores, e em função das necessidades identificadas, é elaborado o Plano Anual de Formação, especificando as ações previstas, destinatários, objetivos propostos, calendarização e a estimativa de custos.

O Plano repartir-se-á pelas áreas comportamental, técnica, técnico-operacional, informática e autoformação.

Para 2018, prevê-se que ocorra um investimento na ordem dos EUR 38 mil e um total de 1.500 horas em formação.

A política de gestão de recursos humanos no IGCP, E.P.E segue uma linha de orientação definida através de regras transparentes e devidamente explicitadas em regulamentos internos.

O IGCP, E.P.E. tem em vigor um protocolo com a Universidade Católica Portuguesa ao abrigo do qual concede estágios curriculares aos alunos do Mestrado em Finanças com vista à elaboração da sua Tese de Mestrado.

Na atualidade os efetivos do IGCP, E.P.E. são primordialmente do sexo feminino – 63 por cento num universo de 93 postos de trabalho.

Constata-se que as mulheres em lugares de chefia correspondem a 60 por cento num total de 15 Coordenações.

A conciliação entre a vida pessoal/familiar e a vida profissional dos colaboradores é auxiliada na medida do compatível com as exigências de eficiência que impendem sobre o IGCP. E.P.E quanto ao cumprimento da sua missão.

Numa organização que opera no sistema financeiro, em que a generalidade das funções que lhe estão cometidas impõem elevada complexidade técnica e grande capacidade de resposta – sobretudo perante a frequência de questões a serem resolvidas com tempos de resposta específicos e inadiáveis –, a disponibilidade, nomeadamente, ao nível das chefias, é sobremaneira importante, que não mesmo indispensável.

A Agência ainda assim auxilia a referida conciliação permitindo a prática de:

- Horários flexíveis;
- Horários diferenciados;
- Faltas (justificadas) de um dia por doença, até ao máximo de três dias interpolados em cada ano.

Ainda nesta vertente, cumpre-se o estabelecido na Lei 102/2009, de 10 de setembro (regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho) e respetivas alterações, competindo ao Serviço de Gestão Administrativa:

- Solicitar à empresa de medicina no trabalho contratada pelo IGCP, E.P.E. a marcação de exames/ consulta médica de admissão;
- Marcar exames médicos periódicos (anuais para os trabalhadores com idade superior a 50 anos; bianuais para os restantes trabalhadores);
- Agendar exames médicos ocasionais (i) sempre que haja alterações substanciais nos componentes materiais de trabalho suscetíveis de efeitos nocivos à saúde do trabalhador, e (ii) nos casos de regresso ao trabalho depois de ausências superiores a 30 dias por motivo de doença ou acidente.

Anualmente o IGCP, E.P.E. é auditado por uma empresa externa especialista em higiene e segurança no trabalho, a qual verifica se todos os procedimentos se encontram em conformidade com as normas em vigor sobre a matéria. As auditorias realizadas nos últimos anos tiveram como resultados final “muito bom”.

IV. ATIVIDADES PARA 2018

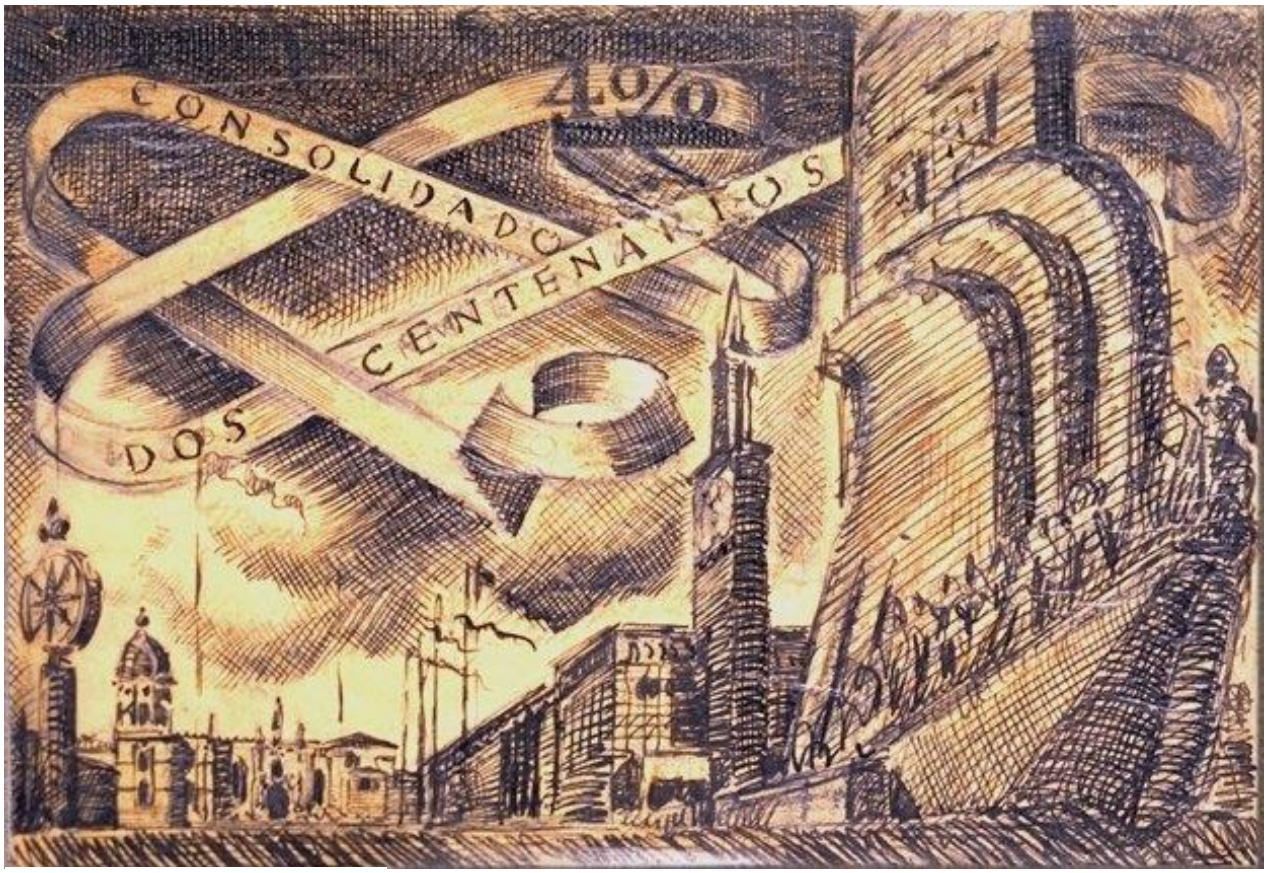

Tema central da página de rosto dos títulos do Empréstimo Consolidado 4% - 1940
Conttinelli Telmo
Tinta, lápis e lápis de cor sobre vegetal colado em cartolina – 1940
130x190 mm

- **Objetivos gerais e projeto estruturante**

Os objetivos gerais do IGCP, E.P.E para 2018 integram a grelha das metas assinaladas para o pelo conselho de administração da Agência.

Assim, por referência a cada uma das Áreas de Missão do IGCP, E.P.E, Identificam-se como principais objetivos:

A) Gestão do Financiamento do Estado

(i) Assegurar a satisfação das necessidades de financiamento do Estado de acordo com o estabelecido no Documento de Estratégia Orçamental e eventuais ajustamentos subsequentes.

(ii) Gestão do risco de refinanciamento "*ex vis*":

- Gestão ativa e eficiente do perfil de amortizações da carteira de dívida pública do Estado (*vg*., desconcentração temporal das amortizações; realização de operações de recompra de dívida pública; *exchange offers*);
- Diversificação de fontes de financiamento;
- Aprofundamento da estratégia de pré-financiamento, prevenindo a necessidade de aceder a mercado em períodos indesejáveis de turbulência e instabilidade;
- Utilização de instrumentos internos/domésticos de financiamento.

(iii) Manutenção dum nível de *cash buffer*/almofada financeira em cerca de 40% das necessidades brutas de financiamento do Estado estimadas para o ano seguinte, enquanto instrumento de incentivo à confiança dos investidores e de prevenção de níveis indesejáveis de pressão no acesso a *market funding*.

(iv) Continuação/consolidação duma estratégia de diversificação geográfica e da base de investidores em dívida pública portuguesa.

(v) Acompanhamento permanente da evolução da procura de títulos de dívida soberana, assegurando uma estratégia de financiamento centrada na procura dos investidores.

(vi) Promoção ativa do regresso da dívida pública portuguesa à notação financeira de investimento e da sua reentrada nos principais índices de dívida soberana.

(vii) Preservação de níveis adequados de liquidez e salvaguarda do funcionamento eficiente dos mercados primário e secundário.

(viii) Manutenção duma otimização de perfil de maturidade e custo da carteira de dívida do Estado, através de operações de recompra e de operações de troca.

B) Gestão da Tesouraria do Estado

(i) Promoção da unidade da tesouraria do Estado

- Preservar de forma eficiente o modelo de gestão integrada da tesouraria com a gestão da dívida pública do Estado enquanto instrumento de redução de custos com o financiamento do Estado, salvaguardando indispensável estabilidade no nível da almofada financeira;
- Potenciar sinergias resultantes dos diferentes perfis de execução das despesas e das receitas orçamentais;
- Otimizar a gestão dos recursos financeiros disponíveis.

(ii) Gestão das disponibilidades de tesouraria em função de linhas orientadoras (*guidelines)* com definição de limites máximos de exposição e em vista de redução de risco de crédito e de liquidez.

(iii) Definição dum modelo de avaliação de resultados alcançados ao nível da gestão das disponibilidades de tesouraria.

(iv) Aplicação de um modelo de gestão da tesouraria tendente aos seguintes objetivos:

- Continuação da generalização do Documento Único de Cobrança (DUC) enquanto instrumento de minimização do prazo médio dos recebimentos;
- Acompanhamento de todas as evoluções tecnológicas de que sejam objeto os sistemas de compensação europeus nos quais o IGCP, E.P.E está integrado, nomeadamente no que respeita aos mecanismos de uniformização dos instrumentos de pagamento na zona EURO; Manter o incentivo ao uso de transferências bancárias (meios de pagamento eletrónicos), em detrimento da utilização do cheque;
- Maior articulação entre recebimentos e pagamentos, em vista da obtenção de ganhos financeiros e/ou da redução de custos de financiamento; Auxiliar, via melhoria dos sistemas de pagamentos e de recebimentos, um acompanhamento mais rigoroso da execução orçamental, em vista dum grau acrescido de fiabilidade das previsões de tesouraria e de racionalidade das disponibilidades de gestão da tesouraria do Estado;
- Racionalização da gestão global dos fundos públicos, minimizando a necessidade de recurso à emissão de dívida pela maximização da utilização dos recursos disponíveis em cada momento – sem prejuízo do cumprimento do objetivo definido para a almofada financeira, o que impõe manter a estratégia de centralização de disponibilidades na Tesouraria Central do Estado, preservando a tendência verificada nos últimos anos para uma

evolução positiva dos valores à ordem e das aplicações residentes no IGCP, E.P.E.

C) Intervenção no Setor Público Empresarial

(i) Agir sobre a carteira de dívida das empresas públicas reclassificadas e integradas no setor das administrações públicas nos termos do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC), bem como sobre as carteiras de dívida de empresas públicas reconhecidas como carteiras de dívida pública em cumprimento das regras de compilação de dívida na ótica de Maastricht, em função duma ótica de consolidação dessas dívidas com a dívida pública direta do Estado.

(ii) Gerir o risco e custo da carteira de derivados das Entidades Públicas Reclassificadas (EPR) de acordo com um modelo de gestão consolidada em que a contratação de operações de derivados é exclusivamente efetuada pelo IGCP, E.P.E. (agindo por mandato das empresas públicas) assegurando-se a cobertura de todo o portfólio público de responsabilidades – dívida e derivados i) do Estado; ii) das EPR; e iii) dívidas reclassificadas –, em vista de:

- Gestão mais eficiente de recursos;
- Redução de custos de intermediação e de transação;
- Limitação da exposição a risco de crédito.

Em 2018, à prossecução dos objetivos gerais somam-se dois projetos que se assumem como estruturantes.

- Novo sistema de *Internet Banking*
- Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)

<u>Quanto ao novo sistema de *Internet Banking*</u>

O Regime da Tesouraria do Estado (RTE) (aprovado pelo Decreto-Lei nº 191/99, de 5 de Junho) veio definir o princípio de unidade da tesouraria, segundo o qual toda a movimentação de fundos públicos passa a ser efetuada por contas bancárias na tesouraria do Estado, através das quais os organismos detentores desses fundos promovem as respetivas operações de cobrança e pagamento e onde mantêm depositados os seus excedentes e disponibilidades. Consequentemente, à tesouraria do Estado é atribuída a função de banco de apoio dos organismos públicos (Administração Pública Central, Institutos Públicos e Empresas Públicas Reclassificadas) cabendo-lhe a prestação de serviços bancários de qualidade, ajustados às especificidades do universo dos seus clientes.

Neste contexto, em 2000, foi criado um novo balcão de meios de pagamento, munido de uma ferramenta de *Homebanking*. O sistema *Homebanking* (HB) é, desde essa data, o suporte informático privilegiado para o adequado cumprimento do princípio de unidade da tesouraria.

Assim, aos organismos abrangidos pelo RTE foi-lhes dada a possibilidade de emissão e receção dos respetivos fluxos financeiros e o acesso *on-line* às suas contas bancárias e a um conjunto de serviços bancários, como por exemplo, os pedidos de abertura de contas e de cartas cheque ou a execução de depósitos em numerário e cheques, a emissão de pagamentos por transferências bancárias, individual ou massiva, por débitos diretos ou por pagamento de Documento Único Cobrança (DUC's).

Tendo em conta que este sistema foi desenvolvido há 17 anos, o IGCP, E.P.E. sente necessidade urgente de o modernizar, aproximando-o dentro do possível dos atuais modelos *Internet Banking* da banca comercial. Assim, é neste âmbito que o IGCP, E.P.E. prevê um projeto de desenvolvimento de um novo sistema de *Internet Banking* de forma a:

- Modernizar e aumentar a capacitação da Administração Pública através da disponibilização da nova plataforma de *Internet Banking*, de utilização mais simples, mais intuitiva e mais eficiente;
- Munir esse sistema com elevados níveis de segurança, prevendo também a possibilidade de adoção do cartão de cidadão como meio de certificação;
- Proceder a uma reengenharia, racionalização e simplificação de processos organizacionais, ao nível de toda a Administração Pública;
- Adequar a sua estrutura aos volumes atuais, preparando-a para crescer quer no que respeita ao volume de dados, quer na disponibilização de novas funcionalidades;

Reduzir os custos de contexto através do reforço e disponibilidade e fomento da utilização da referida plataforma de *Internet Banking*, nomeadamente através de tecnologias multicanal, e da possibilidade da sua utilização em todo o território nacional.

Quanto ao Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)

A publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e da nova Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, abriu caminho à reforma da gestão pública em geral e dos organismos em particular. Assistimos, assim, à necessidade de cada organismo ajustar o seu modelo de contabilização ao novo referencial contabilístico (SNC-AP) e de produzir demonstrações orçamentais e financeiras que contribuam para a consolidação das contas do Estado.

Neste âmbito, são colocados ao IGCP, E.P.E. dois desafios:

- Aplicar o SNC-AP na contabilização das operações realizadas no âmbito da gestão da dívida pública;
- Reportar à Entidade Contabilística Estado (ECE) a informação relativa às operações realizadas pelo IGCP, E.P.E. enquanto agente que atua por conta e em nome do Estado Português.

Neste contexto, será desenvolvido um projeto, transversal a várias Unidades de Estrutura do IGCP, E.P.E., com vista a responder a estes dois desafios.

Pela sua complexidade, este projeto requer a participação de várias áreas nas suas diversas fases, das quais se realçam as seguintes:

- Identificação dos requisitos (de acordo com novo normativo contabilístico e com o projeto ECE);
- Avaliação da capacidade dos sistemas de informação responderem não só às exigências que se colocam no reconhecimento e mensuração dos instrumentos financeiros mas também no que respeita ao reporte de informação para a plataforma que vier a ser criada no âmbito do projeto ECE;
- Implementação dos ajustamentos nas regras de contabilização das operações da dívida pública;
- Realização de testes internos, com o objetivo de validar a informação contabilística produzida de acordo com o SNC-AP e de continuar a produzir a informação estatística de acordo com o SEC2010, bem como de testes com entidades externas, no que concerne ao relacionamento com a ECE.

A execução deste projeto permitirá responder aos dois desafios apresentados, existindo também a expectativa que a informação contabilística produzida com base no novo normativo seja um instrumento útil na tomada de decisão.

V. GESTÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

Título de Obrigações do Tesouro 3 ½%
10 Obrigações
1951
435x275 mm

- ## Demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras evidenciam os dados de 2016 a 2020. Os dados de 2016 são reais; a informação relativa a 2017, uma vez que as contas ainda não se encontram encerradas, são ainda uma estimativa e os de 2018 a 2020 foram elaborados com base em informação previsional:

Balanço

(valores: euros)

POCP	Activo	2016 (real)	2017 (estimativa)	2018 1º trim (prev)	2018 2º trim (prev)	2018 3º trim (prev)	2018 4º trim (prev)	2019 (previsional)	2020 (previsional)
	Imobilizado:								
42	Imobilizações Corpóreas								
422	Edificios e outras construções	5.277	5.277						
426	Equipamento Administrativo	279.551	576.450	303.646	607.292	910.938	1.214.584	1.241.624	812.238
442	Imobilizado em Curso	168.774							
		453.602	581.727	303.646	607.292	910.938	1.214.584	1.241.624	812.238
	Investimentos Financeiros								
	Circulante:								
	Existências								
	Dívidas de Terceiros								
211	Clientes c/c	2.218							
24	Estado e Outros Entes Públicos	30.314	40.468						
		32.532	40.468						
	Títulos Negociáveis								
	Depósitos bancários e caixa								
13	Conta no Tesouro	29.429.985	28.713.712	32.926.087	38.747.036	41.883.934	42.994.711	58.178.124	73.129.929
		29.429.985	28.713.712	32.926.087	38.747.036	41.883.934	42.994.711	58.178.124	73.129.929
	Acréscimos e diferimentos								
271	Acrescimos e Proveitos	257.137	347.543	522.805	276.068	29.330			
272	Custos Diferidos	365.837	382.093						
		622.974	729.636	522.805	276.068	29.330			
	Total do Activo	30.539.093	30.065.543	33.752.538	39.630.396	42.824.202	44.209.296	59.419.748	73.942.167

POCP	Fundos próprios e passivo	2016 (real)	2017 (estimativa)	2018 1º trim (prev)	2018 2º trim (prev)	2018 1º trim (prev)	2018 1º trim (prev)	2019 (previsional)	2020 (previsional)
	Fundos Próprios								
51	Património	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000
55	Ajustam. Partes de Capital em Empresas	1.269	1.269	1.269	1.269	1.269	1.269	1.269	1.269
576	Doações	81.948	81.948	81.948	81.948	81.948	81.948	81.948	81.948
59	Resultados Transitados	22.029.870	21.968.194	29.315.726	29.315.726	29.315.726	29.315.726	43.858.671	58.517.080
		22.163.087	22.101.411	29.448.943	29.448.943	29.448.943	29.448.943	43.991.887	58.650.296
88	Resultado Líquido do Exercício	7.112.557	7.347.532	4.303.595	10.181.453	13.375.259	14.542.945	14.658.409	14.495.378
	Total do Capital Próprio	29.275.644	29.448.943	33.752.538	39.630.396	42.824.202	43.991.888	58.650.296	73.145.674
	Passivo								
	Provisões para Riscos e Encargos								
	Dívidas a terceiros - Curto Prazo								
24	Estado e Outros Entes Públicos	52.819	74.781						
		52.819	74.781						
	Acréscimos e Diferimentos								
273	Acréscimos de Custos	1.210.631	541.819				217.408	769.452	796.492
274	Proveitos Diferidos								
		1.210.631	541.819				217.408	769.452	796.492
	Total do Passivo	1.263.450	616.600				217.408	769.452	796.492
	Total do Capital Próprio e do Passivo	30.539.093	30.065.543	33.752.538	39.630.396	42.824.202	44.209.296	59.419.748	73.942.167

Demonstração de Resultados

(valores: euros)

Contas POCP		2016 (real)	2017 (estimativa)	2018 1º trim (prev)	2018 2º trim (prev)	2018 3º trim (prev)	2018 4º trim (prev)	2019 (previsão)	2017 (previsão)
	Custos e perdas								
62	Fornecimentos e serviços externos	19.958.618	24.945.179	4.455.588	5.500.000	6.565.377	8.410.172	25.933.354	26.989.354
	Custos Com o Pessoal	4.792.419	4.823.962	1.143.975	1.525.301	1.143.975	1.525.301	5.385.278	5.465.881
641+642	Remunerações	3.738.087	3.758.395	892.301	1.189.735	892.301	892.301	4.200.517	4.263.387
642a646	Encargos sociais	1.129.394	1.065.567	251.675	335.566	251.675	335.566	1.184.761	1.202.494
66	Amortizações do Exercício	127.917	720.308	193.092	193.092	193.092	193.092	972.960	1.429.387
	(A)	24.878.954	30.489.449	5.792.655	7.218.393	7.902.444	10.128.564	32.291.591	33.884.622
68	Custos e Perdas Financeiras								
	(C)	24.878.954	30.489.449	5.792.655	7.218.393	7.902.444	10.128.564	32.291.591	33.884.622
69	Custos e Perdas Extraordinários	2.248	16.658	0					
	(E)	24.881.202	30.506.107	5.792.655	7.218.393	7.902.444	10.128.564	32.291.591	33.884.622
88	Resultado líquido do exercício	7.112.557	7.347.532	4.303.595	5.877.857	3.193.806	1.167.686	14.658.409	14.495.378
		31.993.759	37.853.639	10.096.250	13.096.250	11.096.250	11.296.250	46.950.000	48.380.000
	Proveitos e ganhos								
71	Vendas e prestações de serviços	14.871.893	14.934.778	6.096.250	6.096.250	6.096.250	6.096.250	24.750.000	25.180.000
74	Transferencias correntes obtidas	17.118.193	21.200.000	4.000.000	7.000.000	5.000.000	5.200.000	22.200.000	23.200.000
	(B)	31.990.086	36.134.778	10.096.250	13.096.250	11.096.250	11.296.250	46.950.000	48.380.000
78	Proveitos e Ganhos Financeiros								
	(D)	31.990.086	36.134.778	10.096.250	13.096.250	11.096.250	11.296.250	46.950.000	48.380.000
79	Proveitos e ganhos extraordinários	3.673	17.488	0	0	0	0		
	(F)	31.993.759	36.152.266	10.096.250	13.096.250	11.096.250	11.296.250	46.950.000	48.380.000

Resumo:								
Resultados operacionais:(B)-(A)=	7.111.133	5.645.329	4.303.595	5.877.857	3.193.806	1.167.686	14.658.409	14.495.378
Resultados financeiros:(D-B)-(C-A)=								
Resultados correntes:(D)-(C)=	7.111.133	5.645.329	4.303.595	5.877.857	3.193.806	1.167.686	14.658.409	14.495.378
Resultado líquido do exercício:(F)-(E)=	7.112.557	5.646.159	4.303.595	5.877.857	3.193.806	1.167.686	14.658.409	14.495.378

Fluxos de Caixa

(Valores: euros)

CÓDIGO POCP	Fluxos de Caixa	Ano 2016 (real)	Ano 2017 (previsto)	Ano 2018				Ano 2019 (previsto)	Ano 2020 (previsto)
				1º trim (prev)	2º trim (prev)	3º trim (prev)	4º trim (prev)		
	Recebimentos provenientes de :								
	Prestações Serviços:								
7121	Comissão para a Gestão div. Pública direta e finan Estado	11.100.000	11.000.000	6.096.250	6.096.250	6.096.250	6.096.250	24.750.000	25.180.000
7122...	Prestações de Serviços	4.751.571	5.074.751						
	Transferência Correntes Obtidos								
7421	Transf. Adm. Central: Ministério das Finanças	17.118.193	21.200.000	4.000.000	7.000.000	5.000.000	5.200.000	22.200.000	23.200.000
	I - Total dos recebimentos	*32.969.765*	*37.274.751*	*10.096.250*	*13.096.250*	*11.096.250*	*11.296.250*	*46.950.000*	*48.380.000*
	Pagamentos respeitantes a:								
42	Imobilizado Corporeo	138.086	315.940	250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000	1.000.000
62	Fornecimentos e Serviços Externos								
622	Fornecimentos e Serviços	20.854.490	25.741.726	4.455.588	5.500.000	6.565.377	8.410.172	25.916.104	26.972.104
64	Custos com Pessoal	4.802.956	4.770.932	1.143.975	1.525.301	1.143.975	1.525.301	5.390.804	5.471.407
	II - Total pagamentos	*25.795.531*	*30.828.598*	*5.849.563*	*7.275.301*	*7.959.352*	*10.185.473*	*32.306.908*	*33.443.511*
	III - Saldo da gerência (I-II)	*7.174.233*	*6.446.153*	*4.246.687*	*5.820.949*	*3.136.898*	*1.110.778*	*14.643.092*	*14.936.489*
	IV -Entrega saldo gerência anterior		*7.174.233*						
	Caixa e seu equivalente no inicio do período	22.233.247	29.407.480	28.679.400	32.926.087	38.747.036	41.883.934	42.994.711	57.637.804
	Caixa e seu equivalente no fim do período	29.407.480	28.679.400	32.926.087	38.747.036	41.883.934	42.994.711	57.637.804	72.574.292

As demonstrações refletem a realidade conhecida atualmente. O orçamento de 2018 foi analisado pelo órgão de fiscalização do IGCP, E.P.E, cujo parecer se anexa.

Não existem dívidas a fornecedores, sendo a totalidade das faturas pagas até à data do seu vencimento. Em 31 de dezembro de 2017 encerrou o ano sem recebimentos em atraso.

Os Resultados Líquidos transitam para o exercício seguinte como Resultados Transitados, prevendo-se, em 2018, a entrega do saldo do orçamental para receita de Estado, situação já ocorrida em 2017.

As contas de 2016 encontram-se aprovadas e certificadas pelo Fiscal Único e foram submetidas ao Tribunal de Contas via Prestação Eletrónica de Contas, aguardando-se a sua aprovação final. Os seus valores foram incluídos na Conta Geral do Estado de 2016. O resultado dessas contas encontra-se incluído no Relatório de Atividades desse ano que foi remetidos à Tutela, embora esse relatório ainda não tenha sido objeto de parecer.

Refira-se ainda que as contas de 2017 já foram submetidas ao Tribunal de Contas e à Tutela.

- **Gastos Operacionais (custos com pessoal e fornecimento de serviços externos)**

No confronto com o exercício de 2017, em 2018 prevê-se um acréscimo dos custos com pessoal e com as ajudas de custos. Prevê-se igualmente que as despesas com as comunicações sejam superiores às do ano anterior, bem como as despesas de deslocações/estadas.

Os contactos diretos com investidores vão prosseguir com o objetivo de manter os investidores atualizados sobre a evolução das condições macroeconómicas e das necessidades de

financiamento da República. Paralelamente, os contatos com as Agências de *Rating* serão mantidos com vista à melhoria do *rating* da República e consequentemente haver uma melhoria no tipo de investidores interessados em investir em Portugal.

Os valores mencionados no quadro seguinte evidenciam para 2018, uma previsão para os gastos com pessoal sem afetação de cativos, em oposição aos do ano anterior que foram deduzidos pelas cativações.

Evolução Custos Pessoal e FSE

	2018* (Previsão)	2017 (Estimativa)	2016 (real.)	2010 (real)	Variação 2017/2010		Variação 2018/2017		Variação 2017/2016	
					valor	%	valor	%	valor	%
Gastos com o pessoal s/ Indeminizações										
Custos com Pessoal	5.338.552	4.823.962	4.792.419	5.231.576	-407.614	-7,79%	514.590	10,67%	31.543	0,66%
Ajudas de Custo	65.377	43.732	48.130	43.675	57	0,13%	21.645	49,50%	-4.399	-9,14%
CMVMC										
FSE										
Deslocações/Estadas	93.284	74.275	69.148	114.831	-40.556	-35,32%	19.009	25,59%	5.127	7,41%
Despesas com Comunicações	78.890	64.598	71.495	105.315	-40.717	-38,66%	14.292	22,13%	-6.897	-9,65%
Estudos Pareceres e Projetos Consul.	7.450	4.632	3.875	4.352	280	6,44%	2.818	60,84%	757	19,55%
Restantes FSE	3.518.824	4.377.417	3.543.649	4.360.581	16.836	0,39%	-858.593	-19,61%	833.768	23,53%
Total	9.037.000	9.344.884	8.480.586	9.816.654	-471.771	-4,81%	-307.884	-3,29%	864.298	10,19%
Nº de trabalhadores	96	93	92	104	-11	-10,58%	3	3,23%	1	1,09%

*os valores de 2018 correspondem ao orçamento aprovado s/ cativações

- **Frota automóvel**

Frota Automóvel

Gestão da Frota Automóvel	2018 (previsão)***	2017 (estimativa)**	2016 (real)	Variação 2018/2017	
				Valor	%
Gastos com a Frota Automóvel					
Contratos de AOV	16.929	12.139	12.764	4.790	39%
Seguros	512	640	640	-128	-20%
Manutenção/Reparação	9.000	10.909	14.690	-1.909	-18%
Inspecções	154	154	160	1	0%
Combustível/Portagens	7.543	7.930	7.289	-387	-5%
IUC	-	-	-		
Nº de veiculos *	7	7	7	-	0%

* inclui: 2 contratos de AOV + 5 propriedade do IGCP
** pretende-se trocar um dos veículos a gasolina por um electrico
e trocar um dos veículo IGCP por outro em AOV e renovar outro em contrato de AOV
*** inclui 3 contratos de AOV (incluindo 1 de uma viatura electrica) + 4 propriedade do IGCP

Devido ao aumento da atividade do IGCP, E.P.E. e tendo em consideração que setenta por cento da frota automóvel do IGCP, E.P.E. tem mais de 15 anos, encontramo-nos a tratar da substituição de uma das viaturas afeta a gastos gerais por um veículo elétrico através de um contrato de AOV, situação autorizada no PAO de 2017 (autorização da ESPAP em anexo).

Em simultâneo, estamos a renegociar os restantes contratos de AOV através de aumento de número de prestações afetas aos mesmos. Pretendemos substituir três dos veículos afetos ao Conselho de Administração por três novas viaturas, tendo em consideração que uma das viaturas

termina o contrato de AOV ainda em 2018 depois de efetuadas as renegociações máximas do número de prestações. Importa referir, que a troca de duas destas viaturas foi autorizada no PAO de 2017.

Consideram-se gastos com a frota automóvel as despesas afetas a conservação e reparação das viaturas, o pagamento dos contratos de aluguer operacional de viaturas, os custos com combustíveis e vias verdes.

- **Plano de investimento**

Orçamento de Investimento

(valores em euros)

	2016 (real)	2017 (real)	2018 (prev.)	2019 (prev.)	2020 (prev)	2021 (prev)	2022 (prev)
Receitas Próprias							
Investimentos							
Edificios	5.299						
Hardware	77.191	120.099	45.000	45.000	45.000	45.000	45.000
Software	44.782	194.306	950.000	950.000	950.000	950.000	950.000
Equipamento Administrativo	10.815	1.535	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
Total	138.087	315.940	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000

De entre os projetos de investimento realça-se o desenvolvimento uma nova aplicação *Homebanking*; pretendendo-se a substituição da aplicação existente por um sistema mais adequado à realidade atual da Tesouraria do Estado. O projeto encontra-se em fase de candidatura ao COMPETE2020 e a primeira decisão do Sistema de Apoio à Modernização Administrativa já nos foi comunicada sendo de "Favorável Condicionada". Estima-se que o projeto seja desenvolvido durante os anos de 2018 e 2019.

Projeto Internet Banking

(valores em euros)

Anos	Financiamento da U.E.	Receitas Próprias
2018	243.993	142.905
2019	390.248	211.928
Total	634.240	354.833
Total Inv	989.073	

Quanto ao outro projeto estruturante, o Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Publicas (SNC-AP), este será totalmente financiado pela fonte de financiamento de receitas próprias. A implementação do SNC-AP, envolve desenvolvimentos em duas áreas específicas: as operações afetas ao funcionamento do IGCP e aquelas afetas ao orçamento dos encargos da divida, de modo a que este possa reportar informação para a ECE. Quanto ao primeiro, implementação do SNC-AP para as operações afetas ao funcionamento do IGCP, esta já foi concluída, tendo os custos com o *software* sido assumidos em 2016. Anualmente, a licença terá que ser renovada, tendo-se assumido um custo de EUR 5.000,00/ano, que é integralmente satisfeito por receitas próprias.

Quanto à transição da contabilização das operações afetas aos encargos da divida em SNC-AP e o reporte destas para a ECE não nos é ainda possível prever os custos associados. Refira-se, no entanto, que o IGCP, E.P.E. enquanto agente que atua em nome e por conta do Estado Português, quer no âmbito da gestão da Tesouraria do Estado quer no que concerne à Gestão da Divida Pública, contribuirá para a elaboração das demonstrações financeiras da ECE. Neste âmbito, foi designado como organismo piloto na elaboração do 1º balanço de abertura (provisório) da ECE.

Saliente-se ainda o Regime Geral de Proteção de Dados. Com a entrada em vigor do novo regulamento, em 25 de maio de 2018, torna-se imprescindível a sua implementação. Também em matéria de *Compliance,* projeto já iniciado em 2017, estima-se que uma unidade de estrutura seja constituída ao longo de 2018, tendo em consideração o diagnóstico já realizado.

As fontes de financiamento dos investimentos efetuados pelo IGCP, E.P.E. são receitas próprias, nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 26.º do DL 200/2012, de 27 de agosto, não recorrendo este a endividamento. A exceção é o investimento no novo *Homebanking* em que para além das receitas próprias co-financiadas terá também como fonte de financiamento fundos da União Europeia.

Refira-se que não se prevê qualquer aumento de capital, indeminizações compensatórias ou subsídios a outras operações.

Os investimentos apresentados para o ano de 2018, não transitaram do ano anterior. Devido à natureza dos mesmos não existe qualquer grau de prioridade na sua execução.

Dada a natureza dos investimentos efetuados pelo IGCP, E.P.E., não se justifica o cálculo do Valor Atual Líquido (VAL) e do Taxa Interna de Rentabilidade (TIR) para os mesmos.

- **Orçamento de exploração**[10]

Nos termos dos estatutos do IGCP, E.P.E., o artigo 25.º, determina que o orçamento anual do IGCP, E. P. E., depende de aprovação prévia do membro do Governo responsável pela área das finanças e o relatório de atividades e as contas anuais, acompanhadas do parecer do fiscal único, devem ser submetidos, até 31 de março do ano seguinte àquele a que respeitem, à aprovação do membro do Governo responsável pela área das finanças e ao julgamento do Tribunal de Contas.

Declara-se que, em termos orçamentais, o orçamento do IGCP, E.P.E se encontra equilibrado para os anos de 2016-2020.

Dados constantes nos mapas orçamentais:

Valores de Receita

Classificação económica	2016	2017	2018	2019	2020
06.03.01 - Transferências correntes - Ministério das Finança	21.200.000	21.200.000	21.200.000	22.200.000	23.200.000
07.02.99 - Vendas de Bens e Serviços	22.670.000	23.738.600	24.385.000	24.750.000	25.180.000
Total	43.870.000	44.938.600	45.585.000	46.950.000	48.380.000

(valores: euros)

Valores de Despesa

Classificação económica	2016	2017	2018 Autorizado	2018 Cativos	2018 Disponivel	2019	2020
01 - Despesas com Pessoal	4.840.286	4.776.656	5.294.142	-	5.294.142	5.373.554	5.454.157
02 - Aquisição de Bens e Serviços (receita própria)	1.562.873	2.860.969	1.856.980	308.549	1.548.431	1.571.657	1.595.232
02 - Aquisição de Bens e Serviços (receitas gerais)	18.020.000	21.200.000	21.200.000	3.720.255	17.479.745	22.200.000	23.200.000
06 - Outras Despesas Correntes	2.200.000	2.129.750	2.151.278	257.560	1.893.718	2.161.696	2.194.122
07 - Aquisição de Bens de Capital	1.510.000	681.424	13.576	667.848	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Total	28.133.159	31.648.799	30.515.976	4.954.212	27.216.036	32.306.908	33.443.511

(valores: euros)

Refira-se que em 2017 foi necessário solicitar a anulação do cativo afeto ao Agrupamento 02 – Aquisição de bens e serviços (receitas próprias - 020224) bem como solicitar ainda a abertura de Crédito Especial no montante de EUR 1,59 milhões, para fazer face a necessidades orçamentais nas classificações económicas 020204 – Locações de edifícios (EUR 70 mil) e 020224 – Encargos de cobrança de receita (EUR 1,52 milhões).

A situação referida verificar-se-á certamente em 2018, em virtude do valor a pagar referente às entidades colaboradoras na cobrança se encontrar com uma tendência acentuada de aumento, face à dinamização na utilização do DUC. Refira-se que o contrato de prestação de serviços de apoio à rede de cobranças do Estado – Caixas do Tesouro, foi denunciado obrigando à realização de um novo concurso internacional em 2018.

No que respeita a receitas, o IGCP, E.P.E. tem um orçamento consubstanciado em receitas próprias, sendo a mais relevante, a comissão de gestão anual prevista da alínea a) do número 1 do artigo 26.º dos respetivos estatutos cujo valor em 2018 será de EUR 24,385 milhões, que corresponde no mínimo a 1 ‰ do *stock* da divida pública. A despesa efetiva inscrita e aprovada na proposta de projeto de orçamento de Estado foi de EUR 9,3 milhões.

[10] Declaração de conformidade, nos termos do despacho nº 172/14-SET, de 31 de janeiro, em anexo

O IGCP, E.P.E. recebe ainda transferências (receitas gerais) provenientes do Capítulo 60 – Despesas Excecionais, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, destinadas unicamente ao pagamento às entidades colaboradoras na Rede de Cobranças do Estado e ao apoio às secções de cobrança – tributárias e alfandegárias.

Saliente-se que relativamente a 2017 embora a receita própria orçamentada seja de EUR 23,738 milhões o IGCP, E.P.E., apenas solicita ao orçamento dos encargos da divida a importância necessária para efetuar a cobertura do orçamento de despesa, que ascende a EUR 10,063 milhões.

- **Indicadores de desempenho**

De acordo com o indicador de medida da otimização da estrutura de gastos operacionais, aprovado com a aprovação do PAO 2017, apresenta-se na tabela seguinte os objetivos do IGCP, E.P.E. para o triénio 2017-2019:

Objetivos

2017	2018	2019
475,37	469,66	463,56

VI. RECURSOS HUMANOS

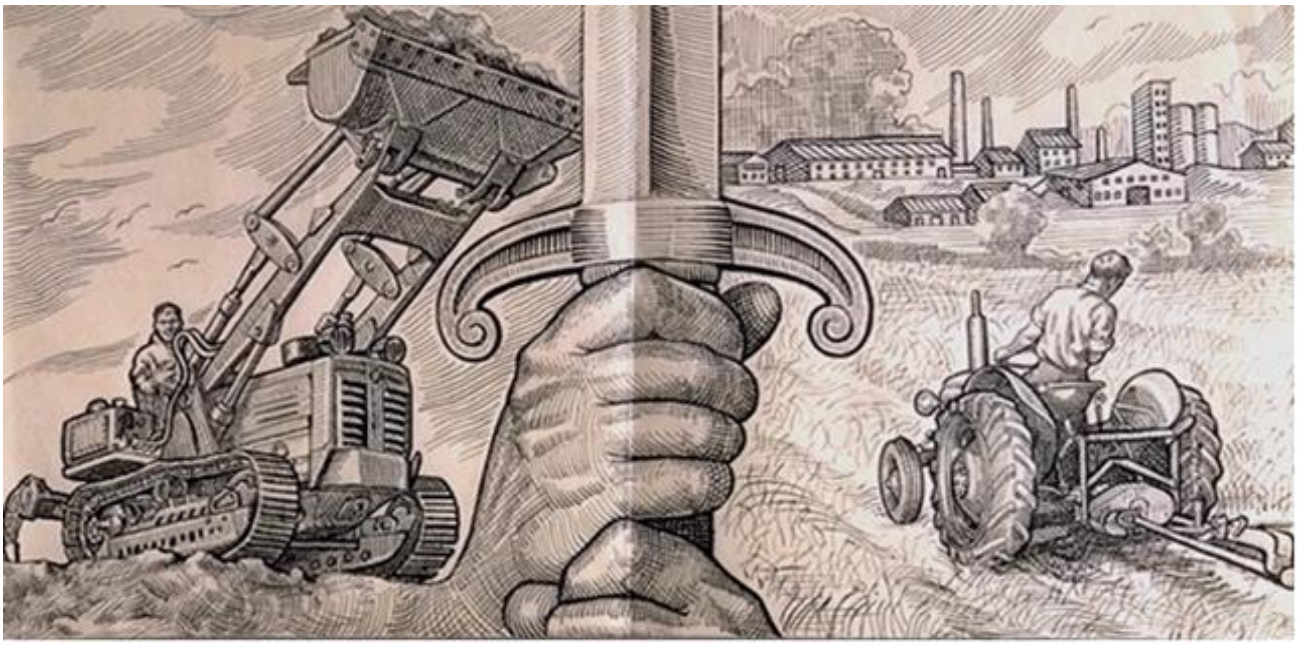

Tema central do título do empréstimo de 3 ½% - 1962, II Plano de Fomento
Rui Preto Pacheco
Tinta da China sobre papel – 1962
215x418 mm

Os trabalhadores ao serviço do IGCP, E.P.E estão integrados nas seguintes carreiras:

Carreira técnica – Integram a carreira técnica as funções cujo desempenho consiste na elaboração de estudos, análises, pareceres, projetos ou na execução de tarefas operacionais que exijam formação superior ou currículo profissional que confira adequada competência na área de especialização onde se exercem. É requisito para o ingresso na carreira técnica possuir uma licenciatura adequada à função ou experiência profissional que lhe confira reconhecida e adequada competência técnica.

Carreira técnico-administrativa – Integram a carreira técnico-administrativa as funções cujo desempenho consiste na execução de tarefas de índole administrativa e/ou operacionais para as quais, em geral, não é exigida formação superior. É requisito para o ingresso na carreira administrativa o possuir, no mínimo, o 9º grau de escolaridade ou equivalente.

Carreira auxiliar – Integram a carreira auxiliar as funções referentes ao desempenho das tarefas auxiliares e de apoio geral como as de contínuo/motorista. É requisito para o ingresso na carreira auxiliar o possuir, no mínimo, o 6.º ano de escolaridade ou equivalente.

No final de 2017, o número de colaboradores do IGCP, E.P.E, era de 93. O procedimento para contratação de elementos para a nova Unidade de Estrutura de Compliance, resultado do cumprimento da Diretiva do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo ainda não foram realizados pelo que irão ocorrer em 2018.

É de destacar que, desde 2012, foram ao IGCP, E.P.E cometidas novas funções aumentando as suas competências, sem se ter verificado aumento do número de colaboradores.

A política de recrutamento no IGCP, E.P.E., sempre que adequado ao posto de trabalho em apreço, privilegia a seleção dentro do universo do SPA, o que, porém, na maior parte dos casos não é possível visto que a base de recrutamento efetivamente dominante é o setor financeiro, no qual se inserem a missão e atribuições da Agência.

Evolução dos efetivos:

Anos	Homens	Mulheres
2014	32	62
2015	33	62
2016	33	59
2017	36	57

Como se assinalou supra, dois terços dos efetivos do IGCP, E.P.E. são mulheres.

Tendo em consideração os projetos que se pretendem executar haverá certamente necessidade de reforçar aos quadros de pessoal.

Saliente-se que o aumento dos custos com pessoal para além de considerar as novas contratações prevê ainda o aumento de 1,5% nos vencimentos, resultado das negociações no âmbito do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) ao qual aderiu a maioria dos trabalhadores do IGCP, E.P.E., bem como as promoções obrigatórias, tanto dos trabalhadores com contrato em funções públicas (nomeadamente após o descongelamento de carreiras), como dos trabalhadores com contrato individual de trabalho.

Custos com Pessoal

(valores: euros)

Designação	2014 (real)	2015 (real)	2016 (real)	2017 (estimativa)	2018 (previsão)	Variação 2018/2017 Variação	Variação 2018/2017 %
Gastos totais com pessoal	4.849.005	4.611.552	4.792.419	4.823.961	5.338.552		
Gastos com Orgãos Sociais	455.849	472.292	473.572	469.403	472.112		
Vencimento base+subsidio férias e subsidio de Natal	363.065	358.217	364.584	367.416	367.416	0	0,0%
Pensões				-			
Outros Subsidios	5.877	6.244	5.975	6.718	6.878	160	2,4%
Impacto Reduções Remuneratórias e suspensão subsidios	8.491	8.491	3.184				
Impacto da aplicação dos artigos 21º LOE 2017							
Impacto estimado com valoriz remuneratórias Despacho 3746/2017							
Seguros de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais	571	621	610	723	730	7	1,0%
Benefícios pós-emprego							
Ajudas de custo	14.324	15.554	19.285	10.077	11.588	1.511	15,0%
Encargos sobre remunerações	72.012	91.656	83.119	84.470	85.500	1.030	1,2%
Resciões/Indeminizações							
Gastos com Pessoal							
Gastos com Coordenadores	1.087.282	1.056.135	1.223.028	1.257.933	1.465.251		
Vencimento base+subsidio férias e subsidio de Natal	802.051	786.131	878.780	936.693	1.064.798	128.105	13,7%
Pensões		8.250					
Outros Subsidios	41.311	43.561	75.283	39.001	65.325	26.324	67,5%
Impacto Reduções Remuneratórias e suspensão subsidios	46.561	42.123	17.006				
Impacto da aplicação dos artigos 21º LOE 2017	409	549	2.261				
Impacto estimado com valoriz remuneratórias Despacho 3746/2017							
Seguros de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais	2.950	3.008	3.031	3.615	3.651	36	1,0%
Benefícios pós-emprego							
Ajudas de custo	7.557	8.260	5.993	5.045	5.802	757	15,0%
Encargos sobre remunerações	233.413	206.924	259.940	273.579	325.674	52.095	19,0%
Resciões/Indeminizações							
Gastos com restante Pessoal	3.305.874	3.083.126	3.095.819	3.096.625	3.401.189		
Vencimento base+subsidio férias e subsidio de Natal	2.255.648	2.168.311	2.049.028	2.201.716	2.390.814	189.098	8,6%
Pensões	49.344	21.604	2.620				
Outros Subsidios	201.543	208.142	251.792	201.063	222.107	21.044	10,5%
Impacto Reduções Remuneratórias e suspensão subsidios	103.192	53.751	18.398				
Impacto da aplicação dos artigos 21º LOE 2017	2.612	4.988	7.996				
Impacto estimado com valoriz remuneratórias Despacho 3746/2017							
Seguros de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais	14.367	16.025	15.561	18.979	19.169	190	1,0%
Benefícios pós-emprego							
Ajudas de custo	3.603	2.085	2.052	665	3.000	2.335	351,2%
Encargos sobre remunerações	666.194	666.958	721.006	674.202	766.099	91.897	13,6%
Rescisões/Indeminizações	115.175		53.760				
Designação							
Numero e Recursos Humanos							
Número de Orgãos Sociais	3	3	3	3	3	-	-
Número de Coordenadores s/ Orgãos Sociais	16	15	15	15	16	1	6,7%
Número de Trabalhadores s/ Coordenadores e s/ Orgãos Sociais	78	80	77	75	77	2	2,7%
Gastos com dirigentes/Gastos com Pessoal	32,9%	34,3%	39,5%	40,6%	43,1%		6,1%

Custo c/ Novas Contratações

(valores: euros)

2018	Valores
Gastos totais com pessoal	5.338.552
Pessoal contratado	
vencimentos	3.928.426
encargos s/ remunerações	1.113.098
Pessoal a contratar projetos	
Compliance	
vencimentos	160.835
encargos s/ remunerações	45.297
Internet Banking	
vencimentos	72.017
encargos s/ remunerações	18.879

De acordo com o estabelecido nos respetivos estatutos, estão definidas as bases em que assenta a política de pessoal no IGCP, E.P.E, sendo que a mesma visa a realização progressiva dos seguintes objetivos de gestão:

- Obtenção de adequados níveis organizacionais e de produtividade;
- Utilização eficiente dos recursos humanos e materiais no desenvolvimento da missão atribuída ao IGCP, E.P.E;
- Harmonização dos interesses do IGCP, E.P.E. com as aspirações de realização pessoal e profissional dos trabalhadores ao seu serviço.

A aplicação da política de pessoal é feita de forma participada, envolvendo toda a estrutura hierárquica do IGCP, E.P.E. e procurando assegurar um elevado nível de motivação de todos os colaboradores na realização dos objetivos da Agência.

A contratação submete-se às disposições da legislação laboral, dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho aplicáveis aos trabalhadores ao serviço do IGCP, E.P.E. designadamente, ACT e os regulamentos internos em vigor no IGCP, E.P.E.

As funções assinaladas aos postos de trabalho estão identificadas permitindo uma perceção objetiva do respetivo conteúdo e dos requisitos necessários ao seu desempenho.

O desempenho, seguindo a prática vigente no setor financeiro, está sujeito a um sistema de avaliação que toma por referência uma hierarquização de funções por níveis de conteúdo, ponderando-se o valor relativo das mesmas no contexto da globalidade da organização e da missão que prossegue, tendo-se em consideração o nível de conhecimentos exigidos pelo desempenho dos núcleos funcionais identificados, a complexidade das questões sob a respetiva égide e o correspondente grau de responsabilidade.

VII. ANEXOS

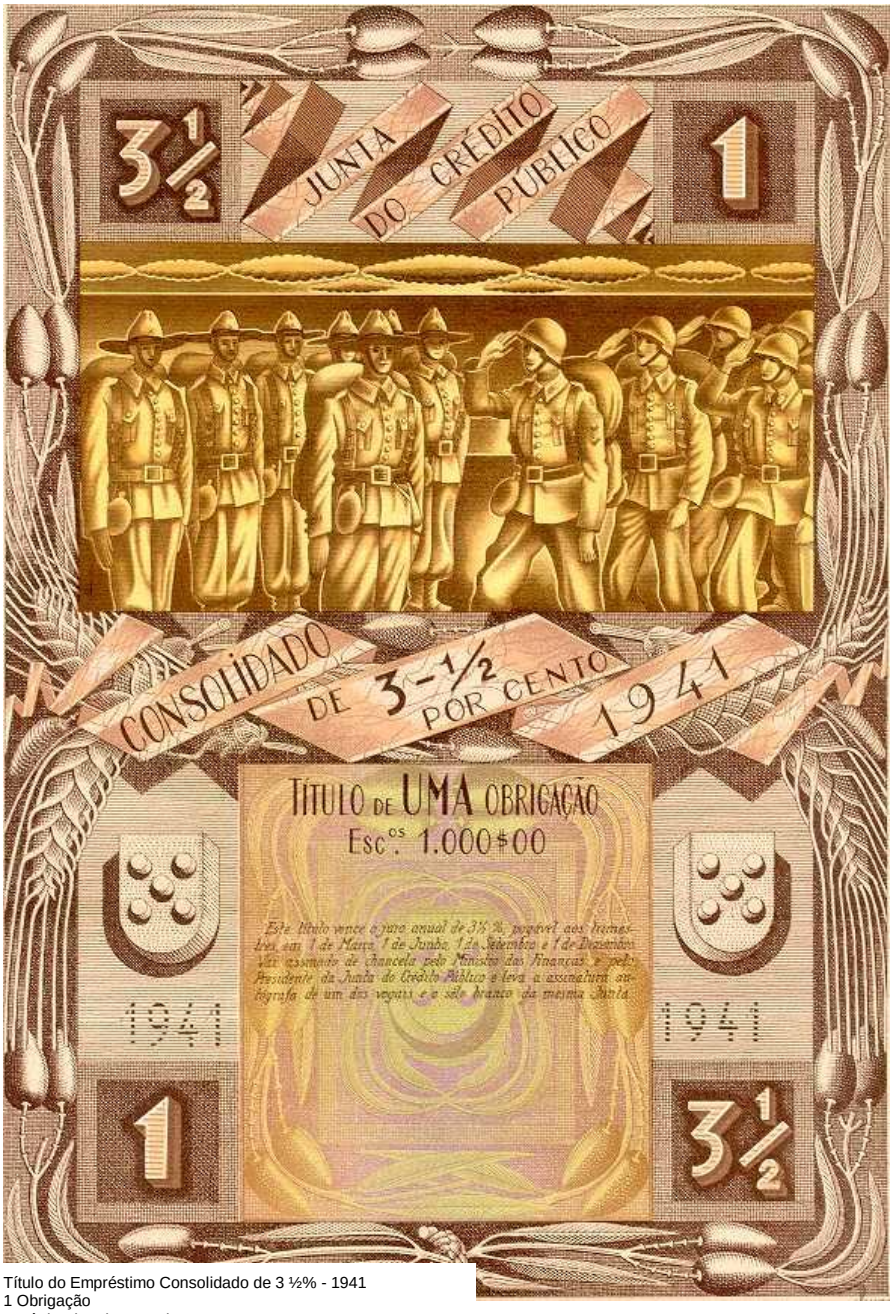

Título do Empréstimo Consolidado de 3 ½% - 1941
1 Obrigação
José de Almada Negreiros
321x48 mm

ANEXO 1

Parecer do Fiscal Único sobre a proposta de Orçamento para 2018

Amável Calhau, Ribeiro da Cunha & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

PARECER DO FISCAL ÚNICO

SOBRE A PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2018

1. A actividade da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, EPE (doravante, IGCP) consiste na obtenção do financiamento necessário à execução orçamental e na gestão da carteira da dívida pública de acordo com os objectivos definidos na Lei Quadro da Dívida.

2. O Conselho de Administração do IGCP apresentou-nos a proposta de orçamento para o ano económico de 2018, sobre a qual compete ao Fiscal Único emitir parecer, nos termos da alínea b) do nº 1 do art.º 21 dos Estatutos.

3. Analisámos a referida proposta que foi elaborada, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 12 dos referidos Estatutos do IGCP, de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública.

4. São apresentados os seguintes elementos para o ano de 2018:
   - Plano de atividades e orçamento (versão preliminar);
   - Balanço previsional;
   - Demonstração dos resultados previsionais;
   - Orçamento das Receitas Públicas e respetivos anexos;
   - Orçamento das Despesas Públicas e respetivos anexos;
   - Notas ao Orçamento.

5. Para complementar as justificações das receitas e das despesas orçamentadas para 2018, e apreciar a evolução face ao exercício anterior, elaborámos o mapa comparativo dos orçamentos 2017 e 2018, que constitui anexo a este parecer, e onde são apresentadas as variações ocorridas.

6. Da observação do mapa referido em 5, prevê-se de 2017 para 2018:
   - que os valores orçamentados para os proveitos tem um acréscimo de 3,6%;
   - um acréscimo de 4,1% para os custos;
   - originando, assim, um aumento de 2,7% no resultado líquido.

Rua Artilharia Um, 104 - 4.º Esq.º • 1099 - 053 Lisboa • Portugal
t +351 21 384 16 00 • f +351 21 385 50 24 • e-mail geral@acrc-sroc.com • www.acrc-sroc.com
Inscrita na lista dos R.O.C. com o N.º 19 (Sociedades)
Registada no Registo de Auditores junto da C.M.V.M. com o N.º 20161378

KRESTON

Analisando a variação de cada uma das rubricas temos:

6.1. Para os Proveitos:

Dotação do Orçamento de Estado

Verifica-se um acréscimo de 9,9% nesta dotação face ao ano de 2018. Esta dotação destina-se a fazer face aos encargos com as entidades colaboradoras da rede de cobranças do Estado (Instituições de Crédito, CTT, SIBS e SF).

Prestações de serviços

Verifica-se um acréscimo de 2,7% nesta rubrica relativa à comissão de gestão anual nos termos do nº 1 do art.º 25º do DL nº 2/99, de 4 de Janeiro.

6.2. Para os Custos:

Fornecimentos e serviços externos

Constatamos um aumento de 8,8% no conjunto dos custos com os Fornecimentos e Serviços Externos. Nesta rubrica está incluído uma estimativa dos encargos de cobrança de receitas no montante de 18.900.000,00 euros e ainda, o montante de 4.400.000,00 euros para a recolha de fundos dos Serviços de Finanças.

Custos com o pessoal

Verifica-se um aumento da massa salarial de 2,8% com a admissão de mais três funcionários, ainda em 2017, que irão constituir a nova estrutura de *Compliance* do IGCP.

Para os Investimentos:

Tal como já tinha sido previsto no orçamento para 2017, foi decidido continuar com a melhoria do sistema informático, pelo que deverão ser feitos os seguintes investimentos:

Rua Artilharia Um, 104 – 4.º Esq.º · 1099 – 053 Lisboa · Portugal
t +351 21 384 16 00 · f +351 21 385 50 24 · e-mail geral@acrc-sroc.com · www.acrc-sroc.com
Inscrita na lista dos R.O.C. com o N.º 19 (Sociedades)
Registada no Registo de Auditores junto da C.M.V.M. com o N.º 20161378

Software

Desenvolvimento de uma plataforma para a colocação de dívida, desenvolvimento do sistema informático para a adaptação ao Sistema Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC- AP). Quanto ao sistema CAH – Sistema de Clientes, Contas, Aforonet e Homebanking ou outro sistema que o substitua, não há uma previsão para o lançamento do concurso.

Equipamento informático

Efectuar a renovação necessária do parque informático.

Equipamento Administrativo

Efectuar a substituição considerada indispensável.

7. Apreciados que foram o balanço previsional, a demonstração de resultados previsional e os demais mapas de receita e despesa previsional para o exercício de 2018, todos eles apresentados pelo Conselho de Administração, de quem obtivemos todas as explicações necessárias, somos, de parecer, na qualidade de fiscal único, que a proposta de orçamento da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, EPE, para o exercício económico de 2018, se encontra devidamente fundamentada, pelo que merece aprovação.

Lisboa, 19 de setembro de 2017

O Fiscal Único

José Maria Ribeiro da Cunha

Em representação de:

"Amável Calhau, Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda."

Rua Artilharia Um, 104 – 4º Esqº • 1099 – 053 Lisboa • Portugal
t +351 21 384 16 00 • f +351 21 385 50 24 • e-mail geral@acrc-sroc.com • www.acrc-sroc.com
Inscrita na lista dos R.O.C. com o N.º 19 (Sociedades)
Registada no Registo de Auditores junto da C.M.V.M. com o N.º 20161378

Amável Calhau, Ribeiro da Cunha & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

MAPA COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS

Valores em euros

	2018	2017	DIFERENÇAS	
	Valor	Valor	Valor	%
Orçamento dos Proveitos				
Transferências do Orçamento de Estado	23.300.000,00	21.200.000,00	2.100.000,00	9,9
Prestações de serviços	24.385.000,00	23.738.600,00	646.400,00	2,7
Soma	*47.685.000,00*	*44.938.600,00*	*2.746.400,00*	*6,1*
Proveitos e Ganhos Extraordinários	764.716,00	1.814.367,00	(1.049.651,00)	(57,9)
Total	***48.449.716,00***	***46.752.967,00***	***1.696.748,00***	***3,6***
Orçamento dos Custos				
Fornecimento Serviços Externos	27.319.657,00	25.114.827,00	2.204.830,00	8,8
Custos com o Pessoal	5.294.144,00	5.147.701,00	146.443,00	2,8
Amortizações do Exercício	764.716,00	1.814.367,00	(1.049.651,00)	(57,9)
Total	***33.378.517,00***	***32.076.895,00***	***1.301.622,00***	***4,1***
Resultado	***15.071.199,00***	***14.676.072,00***	***395.127,00***	***2,7***

Orçamento de Investimentos	
Lançamento de novo concurso CAH	850.000,00
Novos desenvolvimentos	100.000,00
Equipamento Informático	45.000,00
Equipamento Administrativo	5.000,00
Total	***1.000.000,00***

Rua Artilharia Um, 104 – 4º Esqº · 1099 – 053 Lisboa · Portugal
t +351 21 384 16 00 · f +351 21 385 50 24 · e-mail geral@acrc-sroc.com · www.acrc-sroc.com
Inscrita na lista dos R.O.C. com o N.º 19 (Sociedades)
Registada no Registo de Auditores junto da C.M.V.M. com o N.º 20161378

KRESTON

ANEXO 2

Declaração

Declaração

Para os devidos efeitos e nos termos do Despacho nº 172/14-SET, de 31 de janeiro, comunicado através do ofício circular 819, de 12 de fevereiro, o Conselho de Administração da Agência de Gestão da Tesouraria e da Divida Pública – IGCP, E.P.E., declara que o Plano de Atividades e Orçamento para 2018 se encontra em conformidade com o projeto de orçamento enviado à tutela, de acordo com o referencial de contas públicas, aprovado pelo OE de 2018, conforme justificado no ponto V – Gestão Económica e Financeira do respetivo documento.

Lisboa, 12 de fevereiro de 2018